PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.655 DE 25 DE JUNHO DE 2012
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento. Criação de nova ficha para adequação da dotação orçamentária, que será realizada para continuidade do funcionamento da Unidade de Crédito Municipal do Banco de Povo Paulista de acordo com o item 2.2.1. do Termo de Convênio nº 029/2012 celebrado entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho – SERT), conforme previsto no Art. 37 da Lei 4.320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.03.00	**Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.30.41	Contribuições	**467**	10.000,00
	Total da Suplementação:		**10.000,00**

Art. 2º As despesas futuras decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 25 de junho de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA MOREIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal

Registre-se e publique-se

Kátia Patricia Malaquias dos Santos
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no Site www.miracatu.sp.gov.br